

000055

LEI Nº 498, DE 4 DE SETEMBRO DE 1959Abre crédito especial para pagamento de indenização
por acidente do trabalho

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 47.272,00 (quarenta-e-sete-mil-duzentos-e-setenta-e-dois-cruzeiros), para atender ao pagamento devido a José Inácio Domingos, referente a indenização por acidente do trabalho sofrido a 19 de julho de 1957, quando a serviço desta Prefeitura, conforme sentença proferida pelo Juízo de Direito da Comarca, transitada em julgado, no processo nº 103, movido pelo referido operário contra a Municipalidade.

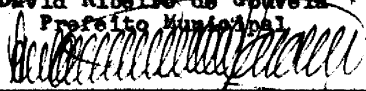
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de setembro de 1959.



David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário

AG/...